



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-\_\_PMT**

**1. INTRODUÇÃO:**

**1.1.** Para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Educação e Agricultura possui uma gama de ferramentas essenciais para desenvolver suas atividades diárias. Uma ferramenta de grande utilidade é o equipamento denominado de torno, a qual produz serviços de grande utilidade na manutenção de veículos e equipamentos. O município não possui essa ferramenta, bem como mão de obra especializada para operar a mesma. O objetivo é proporcionar a continuidade dos serviços auxiliares necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições, visando qualificar o atendimento cotidiano das manutenções promovidas. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação dos serviços para desenvolver as ações demandadas.

**3. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.**

A proposta deverá ter a descrição dos produtos/serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

**3.1.** *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

**4. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

**4.1.** **OS PRODUTOS/SERVIÇOS SERÃO ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, DE FORMA PARCELADA E ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE EMPENHO.**

**4.2.** Não serão aceitas ofertas de produtos/serviços em condições diferentes das solicitadas;

**4.3.** **Não será permitida subcontratação dos Serviços/Produtos, vez que o presente caso não se encaixa nas exceções de estrita necessidade em conformidade com os ACÓRDÃOS DO TCU: 2.002/2005, 1.045/2006 e 1.748/2009.**

**5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

**5.2.** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

**5.3.** A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

**5.4.** A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

**5.5.** Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

**5.6.** O prazo de entrega será imediato, contados a partir do recebimento da nota de empenho;



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



**6. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscaliza o e acompanhamento e seus contratos.

**7. DA REALIZA O PELO TIPO DE LICITA O.**

Modalidade de Licita o/Tipo de Licita o: Preg o Eletr nico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PRE O Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.   8.666, de 21 de junho de 1993, com as altera es posteriores que lhe foram introduzidas.

**8. DA ESTIMATIVA**

TORNO E SOLDA						
ITEM	DESCRI�O	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	SERVI�O DE SOLDA ALUMINIO NO MOTOR DA MOTO CG FAN		20	SERVI�O	R\$ 113,33	R\$ 2.266,66
Valor total extenso:						
2	SERVI�OS DE SOLDA ALUMINIO NO MOTOR DA MOTO NXR - BROZ - 125 E 150		20	SERVI�O	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
Valor total extenso:						
3	SERVI�O DE SOLDA ALUMINIO PARA RECUPERA�O DO CARTER DA MITSUBISHI L-200 TRITON		20	SERVI�O	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
Valor total extenso:						
4	SERVI�O DE SOLDA AMARELA PARA RECUPERAR TUBO DE FREIO DA MITSUBISHI L-200 TRITON		20	SERVI�O	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
Valor total extenso:						
5	SERVI�O DE SOLDA PARA RECUPERAR TANQUE DE COMBUSTIVEL DA MITSUBISHI L-200 TRITON		20	SERVI�O	R\$ 83,33	R\$ 1.666,66
Valor total extenso:						
6	SERVI�O DE TORNO PARA RECUPERAR O CARD� DA MITSUBISHI L-200 TRITON		20	SERVI�O	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
Valor total extenso:						
7	SERVI�O DE SOLDA ALUMINIO PARA RECUPERA�O DO CARTER DO MICRO ONIBUS		20	SERVI�O	R\$ 316,67	R\$ 6.333,34
<i>Especifica�o : CARTER DO MICRO ONIBUS AGRALE MA 9.2MASCARELLO</i>						
Valor total extenso:						
8	SERVI�O DE SOLDA AMARELA PARA RECUPERAR TUBO DE FREIO DO MICRO ONIBUS		20	SERVI�O	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
<i>Especifica�o : AGRALE MA 9.2 MASCARELLO</i>						
Valor total extenso:						
9	SERVI�O DE SOLDA PARA CONFECCIONAR SUPORTE DE AMORTECEDOR		20	SERVI�O	R\$ 76,67	R\$ 1.533,34
<i>Especifica�o : AMORTECEDOR DIANTEIRO DO MICRO �NIBUS AGRALE MA 9.2 MASCARELLO</i>						
Valor total extenso:						
10	SERVI�O DE SOLDA PARA CONFECCIONAR SUPORTE DO AMORTECEDOR		20	SERVI�O	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
<i>Especifica�o : AMORTECEDOR TRASEIRO DO MICRO �NIBUS AGRALE MA 9.2 MASCARELLO</i>						
Valor total extenso:						
11	SERVI�O DE SOLDA PARA CONFECCIONAR SUPORTE DO ESTEPE DO �NIBUS VW 15-190		20	SERVI�O	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
Valor total extenso:						
12	SERVI�O DE SOLDA PARA RECUPERAR A TRAVESSA DO �NIBUS VW 15-190		20	SERVI�O	R\$ 256,67	R\$ 5.133,34
Valor total extenso:						
13	SERVI�O DE SOLDA PARA RECUPERAR O CHASSI DO �NIBUS VW 15-190		20	SERVI�O	R\$ 283,33	R\$ 5.666,66



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Valor total extenso:						
14	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR SUPORTE DE BATERIA DO ÔNIBUS VW 15-190		20	SERVIÇO	R\$ 113,33	R\$ 2.266,66
Valor total extenso:						
15	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR TANQUE DE COMBUSTIVEL DO ÔNIBUS VW 15-190		20	SERVIÇO	R\$ 93,33	R\$ 1.866,66
Valor total extenso:						
16	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA RECUPERAÇÃO DA PONTA DE CARÇAÇA DO DIFERENCIAL TRA		20	SERVIÇO	R\$ 253,33	R\$ 5.066,66
Valor total extenso:						
17	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA SUBSTITUIÇÃO EMBUCHAMENTO		20	SERVIÇO	R\$ 206,67	R\$ 4.133,34
<i>Especifica�o : DO EIXO DIANTEIRO DO ÔNIBUS VW15-190</i>						
Valor total extenso:						
18	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO DO ÔNIBUS VW 15-190		20	SERVIÇO	R\$ 136,67	R\$ 2.733,34
Valor total extenso:						
19	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAR SISTEMA DE EMBRAGEM DO ÔNIBUS VW 15-190		20	SERVIÇO	R\$ 153,33	R\$ 3.066,66
Valor total extenso:						
20	SERVIÇO DE SOLDA ALUMINIO PARA RECUPERAÇÃO DO CARTER DO ÔNIBUS VW 15-190		20	SERVIÇO	R\$ 266,67	R\$ 5.333,34
Valor total extenso:						
21	SERVIÇO DE SOLDA AMARELA PARA RECUPERAR TUBO DE FREIO DO ÔNIBUS VW 15-190		20	SERVIÇO	R\$ 56,67	R\$ 1.133,34
Valor total extenso:						
22	SERVIÇO DE SOLDA PARA EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS		20	SERVIÇO	R\$ 46,67	R\$ 933,34
Valor total extenso:						
23	SERVIÇO DE SOLDA PARA RECUPERAR TANQUE DE COMBUSTIVEL DO CAMINHÃO VW DELIVERY		20	SERVIÇO	R\$ 93,33	R\$ 1.866,66
<i>Especifica�o : DO CAMINHÃO VW DELIVERY 8.160</i>						
Valor total extenso:						
24	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA PARA RECUPERAÇÃO DA PONTA DE CARÇAÇA		20	SERVIÇO	R\$ 226,67	R\$ 4.533,34
<i>Especifica�o : PONTA DE CARÇAÇA DO DIFERENCIAL TRASEIRO DE CAMINHÃO VW DELIVERY 8.160</i>						
Valor total extenso:						
25	SERVIÇO DE TORNO PARA RECUPERAR SISTEMA DE EMBREAGEM		20	SERVIÇO	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
<i>Especifica�o : EMBREAGEM DO CAMINHÃO VW DELIVERY 8.160</i>						
Valor total extenso:						
26	SERVIÇO DE TORNO PARA SUBSTITUIR O EMBUCHAMENTO CAMINHÃO VW DELIVERY 8.160		20	SERVIÇO	R\$ 163,33	R\$ 3.266,66
Valor total extenso:						
27	SERVIÇO DE SOLDA (PEQUENO)		1000	SERVIÇO	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
<i>Especifica�o : SOLDA B�SICA AMARELA</i>						
Valor total extenso:						
28	SERVIÇO DE SOLDA (M�DIO)		1000	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 90.000,00
<i>Especifica�o : SERVIÇO DE SOLDA CHASSIS E EQUIPARADO</i>						
Valor total extenso:						
29	SERVIÇO DE SOLDA (GRANDE)		1000	SERVIÇO	R\$ 233,33	R\$ 233.333,00
<i>Especifica�o : SERVIÇO DE SOLDA E FABRICA�O</i>						
Valor total extenso:						



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



30	SERVIÇO DE TORNO (PEQUENO)		800	SERVIÇO	R\$ 66,67	R\$ 53.333,60
<i>Especificação : SERVIÇO DE TORNO (PEQUENO) FABRICAR PINO P/GRADÉ</i>						
Valor total extenso:						
31	SERVIÇO DE TORNO (MÉDIO)		1100	SERVIÇO	R\$ 103,33	R\$ 113.666,30
<i>Especificação : SERVIÇO DE CARDAN E EQUIPARADOS, EMENDAR EIXO DE GRADE E ROÇADEIRA</i>						
Valor total extenso:						
32	SERVIÇO DE TORNO (GRANDE)		1000	SERVIÇO	R\$ 196,67	R\$ 196.667,00
<i>Especificação : SERVIÇO DE TORNO (GRANDE) (EMBUCHAR CUBOS E MANCAIS)</i>						
Valor total extenso:						
					<b>Total :</b>	<b>R\$ 814.399,90</b>

**9. VALOR GLOBAS DE ESTAMATIVA:**

O Valor global para esta licitação foi estimado em de **R\$ 814.399,00 (Oitocentos e Quatorze Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais, Noventa Centavos).**

**10. RECEBIMENTO DO OBJETO.**

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ solicitante, fiscal (is) do contrato, ou por qual o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

**11. PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, mediante comprovação e atesto da entrega dos objetos.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**13. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

**14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal